



I – Autorizar:

- a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
b) Aquisição de bens e serviços.

II – Assinar:

- a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;
b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;
c) Contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade-fim da Unidade.

III – Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.309, de 30 de outubro de 2014, publicada no Boletim UFRJ nº 46, de 13 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Estabelece a tabela de pontuação a ser adotada para avaliação de Docentes em período de Estágio Probatório.

O Conselho Deliberativo Provisório de Xerém, em sessão de 05 de fevereiro de 2021, com o objetivo de estabelecer os critérios de pontuação para avaliação de Docentes em período de estágio probatório, resolve:

Art. 1º Na avaliação do relatório de atividades do estágio probatório as atividades serão agrupadas e terão pontuação máxima por grupo de acordo com a tabela abaixo:

| Grupos de Atividades do Magistério Probatório | |
|--|------------|
| I - Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-graduação | 50 |
| II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual | 50 |
| III - Atividades de Extensão | 50 |
| IV - Atividades de Gestão e de Representação | 30 |
| V - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades | 15 |
| Total | 195 |

De acordo com a RESOLUÇÃO Consuni nº 09/2018

Estabelece normas e critérios para avaliação do Estágio Probatório de Docentes na Carreira do Magistério Federal da UFRJ.

Art. 2º De acordo com a Resolução do CONSUNI nº 09/2018, o docente para lograr aprovação deverá obter, no mínimo, metade da pontuação máxima estabelecida no Art. 1º e não poderá obter pontuação igual a zero nas atividades do Grupo I.

Art. 3º As pontuações específicas para cada atividade referentes a cada grupo estão descritas nas tabelas a seguir:

| Atividades de Ensino Básico (GRUPO I) Pontuação máxima: 50 | Todas as áreas |
|--|----------------|
| A) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ | |
| Cargas didáticas no Campus Duque de Caxias (Mínimo 8h/semestre - Máximo 12h/semestre) | 35 |
| B) Orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses | |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso em andamento e/ou concluído (por aluno) | 10 |
| Coorientação de trabalho de conclusão de curso em andamento e/ou concluído (por aluno) | 5 |
| Orientação acadêmica (em andamento ou concluídas) de teses de doutorado (por aluno) | 12 |
| Orientação acadêmica (em andamento ou concluídas) de dissertações de mestrado (por aluno) | 10 |
| Coorientação acadêmica (em andamento ou concluídas) de teses de doutorado (por aluno) | 6 |

| | |
|--|-----|
| Coorientação acadêmica (em andamento ou concluídas) de dissertações de mestrado (por aluno) | 5 |
| C) Orientação e supervisão de monitoria e tutoria | |
| Orientação acadêmica (COAA) (por aluno/por semestre) | 0,5 |
| Coordenação de Monitoria (por semestre) | 2 |
| Orientação de monitor ou tutor (por aluno/por semestre) | 0,5 |
| D) Supervisão de estágio pós-doutorado (por orientação) | |
| E) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação | |
| Participação em bancas examinadoras de projetos finais ou monografias (por trabalho) | 2 |
| Participação em bancas examinadoras de dissertações de mestrado (por dissertação) | 3 |
| Participação em bancas examinadoras de teses de doutorado (por tese) | 4 |
| Pós-graduação, participação em bancas de processo seletivo, exames de qualificação ou de projeto (por banca) | 2 |
| Participação em bancas de IPN (por banca) | 1 |
| F) Supervisão de estágios curriculares | |
| Orientação de iniciação científica (IPN, IB, Estágio supervisionado e avançado) em andamento e/ou concluído (por aluno) | 2 |
| G) Outros | |
| Avaliação Discente (Art 9, § 3º) (máximo) | 5 |

| Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (GRUPO II) Pontuação máxima: 50 | Computação e Matemática | Demais Áreas |
|---|-------------------------|--------------|
| A) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros | | |
| Editoria, coordenação, autoria ou coautoria de livros (por atividade) | 35 | 35 |
| Editoria, coordenação, autoria ou coautoria de capítulos de livros (por atividade) | 15 | 10 |
| B) Publicação de artigos em periódicos | | |
| Publicação de artigos em periódicos indexados (por artigo) | 35 | 35 |
| Publicação de artigos em revistas técnicas não indexadas (por trabalho) | 3 | 3 |
| Autoria de trabalhos ou relatórios de circulação restrita (por trabalho) | 2 | 2 |
| C) Publicação e ou apresentação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros) | | |
| Publicação em Proceeding (por artigo) | 35 | 35 |
| Palestrante convidado em congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos internacionais | 20 | 15 |
| Palestrante convidado em congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos nacionais | 15 | 10 |
| Apresentação Oral de trabalhos em congressos ou simpósios científicos internacionais | 20 | 15 |
| Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos internacionais | 15 | 10 |
| Apresentação Oral de trabalhos em congressos ou simpósios científicos nacionais | 10 | 10 |
| Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos nacionais | 8 | 5 |
| D) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados | | |
| Depósito de patente (por depósito) | 35 | 35 |
| Produção de software (por software ou módulo de software) | 35 | 35 |
| Desenvolvimento de produto inovador (por produto) | 35 | 35 |



| | | |
|---|----|----|
| E) Apresentações individuais e coletivas no campo das artes | 1 | 1 |
| F) Autoria de composições artísticas | 1 | 1 |
| G) Curadoria de exposições e coleções científicas, culturais e artísticas | 1 | 1 |
| H) Produção de material didático e de tecnologias educacionais | | |
| Produção de CD's, apostilas, livros, jogos educativos, etc... | 5 | 5 |
| I) Coordenação de projetos de pesquisa, ou participação nos mesmos, aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento | | |
| Coordenação de projetos internacionais de pesquisa cadastrados na UFRJ ou com ciência do Colegiado Superior da Unidade (por projeto) | 20 | 20 |
| Coordenação de projetos nacionais de pesquisa cadastrados na UFRJ ou com ciência pelo Colegiado Superior da Unidade (por projeto) | 10 | 10 |
| Participação em projetos nacionais ou internacionais de pesquisa cadastrados na UFRJ ou com ciência do Colegiado Superior da Unidade (por projeto) | 10 | 10 |
| Projetos individuais de pesquisa cadastrados na UFRJ ou com ciência pelo Colegiado Superior da Unidade (por projeto) | 10 | 5 |
| Organização de congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos e tecnológicos | 10 | 10 |
| J) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil" | | |
| Líder de grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq (ativo por ano) | 10 | 10 |
| Participante em grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq (ativo por ano) | 3 | 3 |
| K) Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins | 1 | 1 |

| Atividades de Extensão (GRUPO III) Pontuação máxima: 50 | Todas as áreas |
|---|-----------------------|
| A) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ | |
| Coordenação de Projetos de Extensão | 35 |
| Coordenação de Cursos e Oficinas de Extensão | 20 |
| Coordenação de Eventos de Extensão | 20 |
| Colaborador em projetos, eventos, oficinas, cursos ou prestação de serviços | 10 |
| Avaliador de trabalhos de extensão (por evento) (máximo 15 pontos) | 5 |
| Produtos ou processos cadastrados na UFRJ ou com ciência do Colegiado Superior da Unidade, transferido para a comunidade ou setor produtivo (por produto ou processo) | 15 |
| B) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade | 2 |
| C) Orientação de alunos de extensão | |
| Orientação de aluno inserido em ação de extensão (por aluno) (máximo 10 pontos) | 2 |
| D) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos | |
| Membro da Comissão organizadora de Atividades de Extensão (SIAC, etc.) | 20 |
| E) Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos | |
| Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões, escolas ou simpósios de extensão (por trabalho) | 3 |

| | |
|--|----|
| F) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário | |
| Coordenação de Eventos de Extensão (Conhecendo a UFRJ, Festival do Conhecimento, etc.) | 15 |
| Colaboração em Eventos de Extensão (Conhecendo a UFRJ, Festival do Conhecimento, etc.) | 10 |
| G) Atividades de divulgação científica (por atividade) | |
| Coordenação de atividades de divulgação científica | 20 |
| Participação em atividades de divulgação científica (palestras, etc.) (máximo 15 pontos) | 5 |
| H) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão | 5 |
| I) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Diretoria de Relações Internacionais (DRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares | 5 |

| Atividades de Gestão e Representação (GRUPO IV) Pontuação máxima: 30 | Todas as áreas |
|---|-----------------------|
| A) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares (pontuação relativa ao período de 24 meses. Obs.: mínimo de 6 meses. Para períodos inferiores a 24 meses a pontuação será proporcional ao período.) | |
| Diretor e Vice-Diretor | 30 |
| Diretor Adjunto | 20 |
| B) Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades (pontuação relativa ao período de 24 meses. Obs.: mínimo de 6 meses. Para períodos inferiores a 24 meses a pontuação será proporcional ao período.) | |
| Coordenador de cursos e programas de graduação e pós-graduação | 16 |
| Vice-Coordenador de cursos e programas de graduação e pós-graduação | 8 |
| C) Chefia de Departamento ou Programa e congêneres (pontuação relativa ao período de 24 meses. Obs.: mínimo de 6 meses. Para períodos inferiores a 24 meses a pontuação será proporcional ao período.) | |
| Coordenador de Área | 8 |
| Coordenador de Laboratório e/ou Programas | 8 |
| Vice-Coordenador de Laboratório e/ou Programas | 4 |
| Coordenador de Extensão | 16 |
| Vice-Coordenador de Extensão | 8 |
| Coordenador de Inovação | 10 |
| Vice-Coordenador de Inovação | 5 |
| D) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas | |
| Membro de comissões permanentes, aprovados no Colegiado Superior da Unidade (por evento) | 10 |
| Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário (por evento) | 5 |
| E) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito (pontuação relativa ao período de 24 meses. Obs.: mínimo de 6 meses. Para períodos inferiores a 24 meses a pontuação será proporcional ao período.) | |
| Membro de conselhos superiores da UFRJ por mandato (titular: 100% suplente: 50%); CEG, CEPG, CEU, CPPD, CPA | 15 |
| Membro do Conselho Deliberativo do Campus (CDPX) por mandato (titular: 100% suplente: 50%) | 15 |
| F) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do(a) docente, na condição de indicado ou eleito (por evento) | 5 |



| | |
|---|---|
| G) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do(a) docente (por evento) | 5 |
| H) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional (por evento) | 5 |
| I) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas (por evento) | 5 |
| Participação em diretorias e conselhos, de sindicatos e de órgãos de categoria profissional, bem como participação em cargos de sociedades científicas, desde que não remuneradas por mandato | |

| Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (GRUPO V) Pontuação máxima: 15 | Todas as áreas |
|---|-----------------------|
| A) Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras) | |
| Cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras (Máximo: 3 eventos) | 3 |
| B) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas | 3 |
| C) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos | |
| Revisor de periódicos indexados (por revisão) | 5 |
| Consultor <i>ad hoc</i> (por trabalho) | 5 |
| Membro de comitê editorial de revistas indexadas (por mandato) | 10 |
| Avaliador de trabalhos (SIAC, etc.) (por evento) | 3 |
| D) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções | |
| Recebimento de premiações ou distinções acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão (por evento) | 10 |
| E) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante | |
| Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado, Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (por bolsa) | 15 |
| F) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas | 5 |
| G) Obtenção de títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> | |
| Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> | 5 |
| Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | 10 |
| H) Matrícula ativa em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal | |
| Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal | 5 |

PORTARIA Nº 1.802, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues, nomeada conforme Portaria nº 5.651, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158, de 18 de agosto de 2020, seção 2, página 20, no uso das suas atribuições,

Resolve criar a Comissão de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado do campus da UFRJ no município de Duque de Caxias.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Letra "d", combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 1º Designar os servidores CORINA MACIEL FERNANDES DA COSTA, SIAPE 1828770, CARLOS EDUARDO RIBEIRO FONTELLA PEREIRA, SIAPE 1903555, VAGNER AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, SIAPE 1676030, ODILON AMARAL, SIAPE 2340930 e, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da UFRJ no município de Duque de Caxias.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro CARLOS EDUARDO RIBEIRO FONTELLA PEREIRA.

Art. 3º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.908, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues, nomeada conforme Portaria nº 5.651, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158, de 18 de agosto de 2020, seção 2, página 20, no uso das suas atribuições,

Resolve dispensar os professores: ROBERTO JAKOMIM, SIAPE 2068156 e KATTYA GYSELLE DE HOLANDA E SILVA, SIAPE 1565848, da função de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação de Nanobiosistemas (UFRJ/INMETRO/LNCC/FIOCRUZ), com efeitos a partir de 01 de março de 2021, do Campus Duque de Caxias.

PORTARIA Nº 1.909, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues, nomeada conforme Portaria nº 5.651, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158, de 18 de agosto de 2020, seção 2, página 20, no uso das suas atribuições,

Resolve designar os professores: ANA CAROLINA RENNO SODERO, SIAPE 2946016 (FACULDADE DE FARMÁCIA UFRJ) e FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LOPES, SIAPE 2727510, à função de Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação de Nanobiosistemas (UFRJ/INMETRO/LNCC/FIOCRUZ), com efeitos a partir de 01 de março de 2021, do Campus Duque de Caxias.

CAMPUS MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 1861, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Irnak Marcelo Barbosa, nomeado pela Portaria nº 1.491, de 08/03/2021, publicada no DOU nº 45, de 09/03/2021, no uso de suas atribuições

Resolve conceder afastamento no país a LUCAS LISBOA VIGNOLI, matrícula SIAPE nº 1210659, para participar do IAMaC2021 - 1ª Conferência Ibero-Americana de Materiais Compósitos 2021, evento **online**, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, conforme processo nº 23079.205727/2021-14.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO DE 11 DE MARÇO DE 2021

A decisão relativa ao Processo abaixo, publicada no Boletim UFRJ nº 11, de 18 de março de 2021, está sendo retificada por este instrumento, em virtude de ter sido encaminhada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, sem a explicitação da referida decisão.

8 – Proc. 23079.006498/2020-68 – CT/COPPE

Concurso para o cargo de Titular Livre para a COPPE/Departamento de Geotecnia/Programa de Engenharia Civil. Indicação de não homologação da inscrição pelo Colegiado do Programa. Indicação de homologação da inscrição pela Comissão de Ensino e Pesquisa da COPPE. Inscrição homologada pelo CD/COPPE. Recurso do Colegiado do PEC ao Conselho Deliberativo da COPPE para revisão da decisão. Revista a decisão do CD/COPPE pela não homologação da inscrição. Recurso do interessado ao CD/COPPE